



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal

Diretoria de Engenharia

Parecer Técnico n.º 16/2025 - DPDF/SUAG/DIENG

ASSUNTO: Análise da proposta para a contratação de empresa especializada ou consórcio para construção do Núcleo de Assistência Jurídica (NAJ) de São Sebastião da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.858.270,93 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta reais e noventa e três centavos).

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obra de engenharia, a saber, a construção do Núcleo de Assistência Jurídica (NAJ) Sol Nascente e Pôr do Sol da Defensoria Pública do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, no endereço Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 02 Quadra 209 Conjunto K AE1- DF.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

Senhor Pregoeiro,

Este parecer trata-se de análise da proposta (175685051) apresentada após diligência solicitada por este órgão, conforme o Despacho DPDF/SUAG/DIENG (175674680), nos termos do Despacho—DPDF/SUAG/UNILIC/DILIC (175685645) e conforme os ditames do Edital de Licitação Concorrência 90001/2025 e seus anexos (172566319), conforme exposição das razões a seguir.

1. **DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

1.1. **Em análise à proposta apresentada pela empresa OLIMPIO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.110.938/0001-95 (174804981), cumpre destacar que, em resposta à diligência solicitada no Despacho DPDF/SUAG/DIENG (175674680), a empresa encaminhou o termo de justificativa (175437361) bem como a nova planilha ajustada (175445184). Após criteriosa análise dos documentos apresentados, restou evidenciada a necessidade de novo pedido de diligência, haja vista a constatação de vícios sanáveis na planilha, conforme o Despacho DPDF/SUAG/DIENG (175674680).

1.2. À vista do exposto, o preço global para execução dos serviços ofertado é de **R\$ 4.410.990,00 (quatro milhões quatrocentos e dez mil novecentos e noventa reais)**, em consonância com os quantitativos e preços unitários cotados pela referida empresa. Por conseguinte, o desconto global ofertado da obra perfaz **24,70%**.

1.3. Nesse contexto, foram identificadas inconsistências formais no preenchimento da planilha orçamentária apresentada pela licitante (175685051), as quais, embora não comprometam a exequibilidade da proposta, demandam correção para fins de adequação técnica. Com efeito, no item **10.1.1**, constata-se divergência entre o preço unitário indicado na planilha principal e o valor correspondente constante da composição unitária específica, configurando desalinhamento entre os documentos que compõem a proposta técnica. Paralelamente, no item **4.4.2.1**, verifica-se erro aritmético no somatório apresentado no relatório de composições originais, resultando em inconsistência nos valores totalizados.

1.4. Assim sendo, tendo em vista que tais irregularidades se caracterizam como falhas de natureza meramente formal, recomenda-se a realização de diligência junto à empresa para a devida correção dos valores, assegurando-se a conformidade técnica dos documentos apresentados.

1.5. **CONFORMIDADE COM O MODELO DE PROPOSTA**

1.5.1. Com base na análise documental empreendida, verifica-se que a proposta apresentada pela empresa OLIMPIO CONSTRUÇÕES LTDA deve atender aos seguintes requisitos estabelecidos no Edital de Concorrência e seus anexos:

- **A** – Nome da Empresa;
- **B** – CNPJ;
- **C** – Endereço;
- **D** – Cidade;
- **E** – Número do Edital de Concorrência;
- **F** – Declaração de que os preços propostos estão inclusos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do certame;
- **G** – Declaração expressa de que não contratará, durante o período da execução dos serviços, menores de 16 (dezesseis) anos, bem como não determinará trabalhos em período noturno, perigosos ou insalubres a funcionários menores de 18 (dezoito) anos;
- **H** – Declaração de Atendimento às Normas de Acessibilidade, de acordo com o modelo Anexo I;
- **I** – Declaração expressa de que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- **J** – Declaração de que possui ou não Pleno Conhecimento do Local onde os serviços serão executados;
- **K** – Declaração de vistoria ao local das obras ou declaração de renúncia de vistoria ao lote, conforme modelo fornecido no ANEXO H;
- **L** – Planilha Orçamentária, mantendo a descrição dos itens constantes **Planilha Orçamentária Referencial Sem Desoneração NAJ_SNC (172331514)** da DPDF e anexos, indicando: os itens/subitens; código (da composição de custo unitário); descrição; unidade; quantidade; parcela de BDI; custo unitário; preço unitário e preço total, por serviço; preço total por etapa; e preço global/total;
- **M** – Demonstrativo do BDI – Bonificações e Despesas Indiretas adotado em sua planilha orçamentária;
- **N** – Demonstrativos de encargos sociais (leis sociais) incidentes sobre a mão de obra, HORISTA e MENSALISTA, conforme adotado na planilha da proponente;
- **O** – Composições de preço unitário – CPUs de todos os serviços constantes nas planilhas estimativas da DPDF, inclusive as referentes a serviços auxiliares e aqueles obtidos a partir de tabelas oficiais de referência;
- **P** – Prazo de validade da proposta: mínimo 90 (noventa) dias corridos da data de realização do certame;
- **Q** – Telefone;

- R – E-mail;
- S – Local e data;
- T – Assinatura.

Quadro 1 - Análise de conformidade das informações apresentadas na proposta.

SEI	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
175685051	OLIMPIO CONSTRUÇÕES LTDA	25.110.938/0001-95	-	-	-	-	-	-	D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Legenda: “ – ” informação conforme o Projeto Básico; “D” Solicitação de diligência devido à ausência da informação.

1.5.2. À vista da análise empreendida no Quadro 1, constata-se que a proposta apresentada pela empresa OLIMPIO CONSTRUÇÕES LTDA requer a realização de DILIGÊNCIA, haja vista a necessidade de adequação documental para que os documentos apresentados estejam em perfeita consonância com o Projeto Básico, especificamente no tocante ao item "G" (Declaração de não contratação de menores).

2. DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

2.1. A licitação foi conduzida na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, adotando-se o regime de empreitada por global e critério de julgamento por menor preço, em consonância com o Art. 6º da Lei 14.133/21.

2.2. Diante disso, a proposta da licitante apresentou uma redução de 24,70% em relação ao valor referencial da administração.

2.3. De acordo com os §§ 3º e 4º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021:

"§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.**"

2.4. No presente caso, foi atendido o percentual da exequibilidade do preço global disposto no §4º do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021. Todavia, nem todos os preços unitários foram observados, conforme demonstrado no quadro 2. Nesse sentido, a empresa encaminhou a esta DPDF termo de justificativa (175437361), com o intuito de comprovar a exequibilidade dos itens solicitados cujos valores abaixo estão abaixo de 75% do valor orçado, conforme o quadro abaixo.

Quad

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REF.	UNID.	QUAN [A]
2.4.2.2	CCU 156	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRA, INCLUSIVE SOLO ARGILOSO E TRANSPORTE. AF_11/2019 REF. 100574/SINAPI	PRÓPRIO	M3	1.6
4.1.2.1.9	CCU 041	FECHADURA EM INOX LIXADO PARA PORTA DE BANHEIRO REF. ARCHITECT INOX 892, LA FONTE OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. 91306/SINAPI	PRÓPRIO	UN	
4.1.2.1.10	CCU 050	FECHADURA EM INOX LIXADO PARA PORTA INTERNA REF. ARCHITECT INOX 892, LA FONTE OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. 91306/SINAPI	PRÓPRIO	UN	
4.1.2.1.16	CCU 049	PAINEL RIPADO EM MDF - FIXAÇÃO EM PORTAS E PAREDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF. 23.08.110/SP OBRAS	PRÓPRIO	M2	
4.1.5.1.2.6	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 (SÓCULOS)	SINAPI	M2	
4.1.6.1.1	CCU 117	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA VOGUE PLUS REFERÊNCIA P.505.17, DECA OU SIMILAR, COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, REFERÊNCIA CD 01F 17, DECA OU SIMILAR REF. 100878/SINAPI	PRÓPRIO	UN	
4.1.6.1.32	CCU 011	TROCADOR DE FRALDAS ARTICULADO CI-100 SMART AIR OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF. 100875/SINAPI	PRÓPRIO	UN	
4.1.6.1.33	CCU 188	PRATELEIRA METÁLICA REF LINHA POLO 2031.C33, DECA OU EQUIVALENTE REF. S09494/ORSE	PRÓPRIO	UN	
4.3.25	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 (ALVENARIA FLOREIRA)	SINAPI	M2	
4.4.1.4.9	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 (GUIA DE BALIZAMENTO DOS CORRIMÃOS)	SINAPI	M2	
4.4.2.2	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M2	
6.1.3.8	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	
6.1.3.12	101896	DISJUNTOR TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	
6.1.3.13	101896	DISJUNTOR TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 175A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	

6.1.4.17	CCU 130	LUMINÁRIA TIPO SPOT LED PARA PISO 20W REF. 105546/SINAPI	PRÓPRIO	UN	
6.5.3.2	CCU 136	CABO P10 XLR REF. 100553/SINAPI	PRÓPRIO	M	

2.5. Em análise ao documento encaminhado pela empresa ora vencedora da concorrência, observa-se que a comprovação de exequibilidade das composições com percentual abaixo de 75% do valor de referência foi fundamentada mediante desconto linear de 24,70% aplicado uniformemente sobre todos os itens orçamentários. Conforme alegado pela proponente, tal metodologia assegura a distribuição proporcional do desconto sem ocasionar desbalanceamento pontual entre insumos e etapas executivas.

2.6. Ademais, segundo consta do documento apresentado, a empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES comprovou capacidade técnica através de histórico de contratos relevantes executados junto à Administração Pública, destacando-se especialmente a proximidade geográfica com obra atualmente em execução na Administração Regional do Sol Nascente, localizada a aproximadamente 100 metros do objeto licitado.

2.7. Nesta esteira, conforme sustentado pela empresa, a similaridade das características técnicas entre os empreendimentos possibilita otimização de recursos humanos, materiais e logísticos, resultando, segundo suas alegações, em redução significativa dos custos operacionais.

2.8. Por conseguinte, de acordo com a manifestação da contratada, a viabilidade econômica das composições decorre não apenas da aplicação do desconto linear, mas também das condições objetivas favoráveis que permitem aproveitamento de estrutura já instalada, estoque de materiais e maquinário próprio, conferindo, nos termos alegados, exequibilidade técnica e econômica à proposta apresentada.

2.9. Destarte, o único serviço representativo dentre os apresentados no quadro 2, que se encontra inserido na curva A de serviços, restou devidamente justificado por meio do termo de justificativa, conforme anteriormente mencionado.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL E TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. Verificação se a proposta apresentou comprovação de qualificação técnica-profissional e técnica-operacional em consonância com o Edital contendo os seguintes dados:

Quadro 3: Análise de conformidade das informações apresentadas nos documentos para qualificação técnica-profissional e técnica-operacional.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ORÇADA	MÉMOIRA DE CÁLCULO	CAPACIDADE OPERATIVA EXIGIDA	QUANTIDADE ATESTADA
1	FUNDAÇÕES	523,00 M	ITEM 3.1. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (172331514)	209,20 m	1295 m
2	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO	13.046,1 kg	ITEM 3.3.1 E 3.3.2 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (172331514)	5.218,44 kg	54.650,28 kg
3	ESQUADRIAS/JANELAS E DIVISÓRIAS INTERNAS	210,69 M²	ITEM 4.1.2.1.6, 4.1.2.1.14, 4.1.2.1.15, 4.1.3 E 4.1.4.5 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (172331514)	84,28 m²	780,97 m²
4	EXECUÇÃO DE PISOS INTERTRAVADOS, CONCRETO E FULGET	2.062,36 M²	ITENS 4.4.1 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (172331514)	824,94 m²	8073,97 m²

SEI	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	1	2	3	4
175685051	OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA	25.110.938/0001-95	-	-	-	-

Legenda: “-” informação conforme o item 8.6.1 do Projeto Básico; “D” Solicitação de diligência devido à ausência da informação.

3.2. No tocante à capacidade operativa exigida versus quantidade atestada, observa-se que a empresa comprovou experiência técnica superior aos requisitos mínimos estabelecidos. Nesta esteira, todos os itens técnicos apresentaram conformidade com o estabelecido no item 8.6.1 do Projeto Básico, conforme indicado nos quadros acima.

3.3. Destarte, resta incontroverso que a documentação de qualificação técnica-profissional e técnica-operacional apresentada pela proponente atende integralmente às condições estabelecidas no Edital, não havendo, por conseguinte, necessidade de diligência ou complementação documental para este quesito específico.

4. DA GARANTIA ADICIONAL

4.1. Em conformidade com § 5º do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021, nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo da garantia de execução contratual prevista no subitem 5.3.1.2 do Projeto Básico.

4.2. Em razão disso, solicita-se registrar a ciência da empresa proponente acerca das garantias exigidas neste certame, conforme cálculo apresentado no quadro abaixo.

Tabela 2 - Memória de cálculo da garantia

VALOR REFERENCIAL (A)	VALOR OFERTADO (B)	GARANTIA CONTRATUAL DE 5% (B*0,05=C)	85% DO VALOR REFERENCIAL (A*0,85=D)	VALOR DA GARANTIA ADICIONAL (D-B=E)	VALOR TOTAL DA GARANTIA (C+E)
R\$ 5.858.270,93	R\$ 4.410.000,00	R\$ 220.549,50	R\$ 4.979.530,29	R\$ 568.540,29	R\$ 789.089,79

4.3. Posto isso, constata-se que a proposta apresentada pela empresa enquadra-se na hipótese prevista no **§ 5º do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021**, haja vista que o valor ofertado é inferior a **85%** do valor referencial, tornando-se necessária a prestação de garantia adicional no valor de **R\$ 568.540,29 (quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e quarenta reais e vinte e nove centavos)**, além da garantia contratual de 5% sobre o valor do contrato.

5. CONCLUSÃO

5.1. Nesse diapasão, após criteriosa análise da documentação apresentada pela empresa **OLIMPIO CONSTRUÇÕES LTDA**, constata-se que a proposta requer adequações pontuais para sua integral conformidade com as exigências editalícias.

5.2. Com efeito, a análise empreendida evidenciou que, em que pese a proposta apresentar exequibilidade técnica e econômica comprovada, bem como atender aos requisitos de qualificação técnica-profissional e técnica-operacional, identifica-se a necessidade de complementação documental específica.

5.3. Registra-se, por oportuno, que o presente parecer técnico não se ateve à análise da qualificação econômico-financeira da licitante, limitando-se à verificação dos aspectos técnicos e operacionais da proposta apresentada, conforme determina o escopo de atuação desta unidade técnica.

5.4. Destarte, recomenda-se a realização de **DILIGÊNCIA** junto à empresa licitante para:

a) Correção dos valores identificados nos itens 10.1.1 e 4.4.2.1 da planilha orçamentária, assegurando-se a conformidade entre os documentos apresentados e as composições unitárias correspondentes.

b) Apresentação da Declaração expressa de que não contratará, durante o período da execução dos serviços, menores de 16 (dezesseis) anos, bem como não determinará trabalhos em período noturno, perigosos ou insalubres a funcionários menores de 18 (dezoito) anos, conforme modelo estabelecido no Edital;

c) Ciência formal quanto à obrigatoriedade de prestação de garantia adicional no valor de **R\$ 568.540,29 (quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e quarenta reais e vinte e nove centavos)**, em conformidade com o § 5º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, além da garantia contratual de 5% sobre o valor do contrato.

5.5. Por conseguinte, concluída a diligência e atendidas as pendências ora identificadas, restará a proposta em condições de prosseguimento para as demais fases do certame.

5.6. À vista do exposto, encaminham-se os presentes autos ao Senhor Pregoeiro para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **JEFTER WILLIAM OLIVEIRA FERREIRA - Matr.0255533-6, Diretor(a) de Engenharia**, em 16/07/2025, às 13:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **176130634** código CRC= **5705C7E5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Trecho 17 Rua 7 Lote 45 - CEP 71200-219 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.defensoria.df.gov.br